



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na área de informática e internet para a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site institucional da Prefeitura do Município de Rio dos Índios, incluindo a atualização e alimentação de informações fornecidas, criação e configuração de contas de e-mail institucionais, realização de backups de segurança e fornecimento de suporte técnico especializado.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de uma empresa especializada na área de informática e internet para o desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site institucional da Prefeitura fundamenta-se em diversas razões técnicas, legais e estratégicas que tornam sua realização indispensável. O site institucional é um instrumento essencial para centralizar informações de interesse público, fornecer serviços digitais, promover a transparência das ações governamentais e aproximar a administração pública da comunidade, em cumprimento aos princípios constitucionais da publicidade, eficiência e acessibilidade.

2.2. Atualmente, o Município conta com um contrato vigente para a prestação desses serviços, que expira em 31 de dezembro do corrente ano. Considerando a relevância da continuidade dos serviços e a necessidade de evitar quaisquer interrupções que possam comprometer a comunicação oficial, a segurança de dados ou a funcionalidade do site institucional, a celebração de um novo contrato é extremamente necessária. A ausência desse serviço impactaria negativamente a administração pública, limitando o acesso da população a informações essenciais e comprometendo a transparência e a eficiência da gestão.

2.3. O objeto da nova contratação inclui, de forma abrangente e especializada, atividades indispensáveis como o desenvolvimento técnico e a manutenção contínua do site, de modo a assegurar sua modernização, compatibilidade tecnológica e funcionamento adequado em múltiplos dispositivos e navegadores. Além disso, contempla a atualização constante das informações fornecidas pela Prefeitura, permitindo que o conteúdo publicado seja organizado, preciso e disponibilizado de forma ágil e confiável.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

2.4. A contratação também prevê a criação e configuração de contas de e-mail institucionais, de acordo com a necessidade, garantindo uma comunicação oficial, segura e padronizada entre os setores da administração pública e entre a Prefeitura e os cidadãos. Adicionalmente, a realização periódica de backups de segurança é imprescindível para proteger dados sensíveis, mitigar riscos de perda de informações e assegurar a recuperação eficiente de dados em caso de falhas ou incidentes cibernéticos.

2.5. Outro aspecto essencial é o fornecimento de suporte técnico especializado, necessário para garantir a estabilidade operacional e solucionar eventuais problemas de forma ágil e eficiente, prevenindo a interrupção dos serviços e assegurando o funcionamento contínuo e confiável das soluções contratadas.

2.6. A viabilidade da contratação está plenamente fundamentada em estudos técnicos que apontam a relevância estratégica, técnica e econômica dos serviços, além de pesquisas de mercado que demonstram a compatibilidade dos custos com a prática do setor. A proposta de contratação, respaldada pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atende à necessidade de manter a prestação continuada dos serviços, evitando prejuízos operacionais e institucionais para a administração municipal.

2.7. Assim, a nova contratação visa garantir a continuidade e a melhoria dos serviços tecnológicos da Prefeitura Municipal, fortalecendo a modernização da gestão pública, a comunicação institucional e a segurança das informações. Trata-se de uma medida indispensável para assegurar a transparência e a eficiência no atendimento das demandas da população e na gestão dos recursos públicos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. A empresa contratada deverá realizar a prestação de serviços de demandas relacionadas ao desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site institucional da Prefeitura Municipal, com os seguintes quantitativos e especificações, de acordo com os respectivos valores de referência:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR de referência/ MÊS	VALOR de referência TOTAL
01	12 meses	Serviços de desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site institucional da Prefeitura Municipal, incluindo a atualização e alimentação de informações fornecidas, criação e configuração de contas de e-mail institucionais, realização de backups de segurança e fornecimento de suporte técnico especializado. Os serviços compreendem: Diagramação de conteúdo (textos e imagens) estático; Criação de e-mails personalizados (@riodosindios.rs.gov.br); Hospedagem do site e de e-mails em servidor 24hrs online; Manutenção e atualização de conteúdos estáticos do site; Backup de segurança semanal dos arquivos e do banco de dados; Restauração de backup em caso de invasão de hackers, ou eventuais problemas de informática que levem a perda dos dados; Criação de novas áreas do site (áreas estáticas, não incluso sistemas ou programações); Suporte Técnico via e-mail, telefone e chat.	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 3.000,00	

3.2. No valor proposto devem estar inclusos todos os custos necessários para a entrega do objeto do presente processo, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, obtenção de registros e/ou licenças, custos de transporte, de deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

4. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A contratada será responsável pela execução integral dos serviços descritos no objeto do contrato, observando rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Qualquer atendimento, treinamento ou requerimento poderá ser solicitado quantas vezes forem necessárias de forma remota, via e-mail, whatsapp, telefone, acesso remoto ou videoconferência, sem custo adicional.

4.3. Os atendimentos fornecidos serão prestados em horas úteis, no período de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 17 horas.

4.4. Todos os serviços deverão ser prestados em conformidade com os padrões técnicos vigentes, as normas de segurança da informação e as boas práticas de tecnologia da informação.

4.5. Durante a vigência do contrato, no período de implantação, manutenção e prestação do serviço, a contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para solucionar as demandas encaminhadas pelos servidores, quando se tratar de esclarecimento de dúvida, solução de problemas, correção de falhas ou erros ou ocorrências que não impactam diretamente o processo de trabalho.

4.6. Tratando-se de correção de falhas ou erros que impactam diretamente o processo de trabalho, a contratada tem o prazo de 2 horas para dar início ao atendimento, porém será estabelecido menor prazo de entrega ou solução, em virtude da urgência

4.7. Em casos de soluções e produções classificadas como de maior complexidade, que demandem maior tempo para desenvolvimento, poderão ser estabelecidos prazos mais extensos, conforme o grau de dificuldade associado à implementação.

4.8. Em caso de identificação de falhas, inconsistências ou não conformidades nos serviços entregues, a contratada será formalmente notificada pela Administração Pública.

4.9. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do CONTRATANTE, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento deste contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação são passíveis de ocorrerem pela seguinte dotação orçamentária:

03.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
20.02	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
33.90.40.000000	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

6.1. A gestão do contrato competirá ao Secretário de Administração, o Senhor **Robson Coteskvisk**, que irá acompanhar a execução do contrato, monitorar o cumprimento das obrigações contratuais e zelar pelo fiel atendimento dos interesses da Administração Pública Municipal.

6.2. A fiscalização direta da execução dos serviços e do cumprimento das obrigações contratuais será realizada pela servidora **Alessandra de Moura Toledo**, Contadora. Caberá a servidora fiscalizar o adequado cumprimento das especificações técnicas, o cumprimento dos prazos estipulados, a qualidade dos serviços prestados e a observância das normas contratuais e legais aplicáveis.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O preço mensal a ser pago pela CONTRATANTE, referente a disponibilização do serviço de assessoria será feito em parcelas mensais e sucessivas previamente estabelecidas em contrato.

7.2. As faturas referentes aos pagamentos, serão efetuadas através de boleto bancário, ou mediante depósito em conta a ser indicada pela empresa no momento da contratação.

7.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devendo ser informado também o nº da conta bancária e o nº da agência para o devido pagamento, bem como vinculação ao Processo e ao Contrato.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

7.4. O valor do contrato será reajustado, após um ano de vigência, pelo índice IPCA ou outro oficial que vier a substituí-lo, tendo como data base o mês de assinatura do contrato.

8. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

8.1. O contrato terá duração de 12 meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se, para a contratação almejada, o valor total de **R\$ 3.000 (três mil reais)** no período de um ano, conforme discriminado no item 3 “Especificações do Objeto” do presente Termo de Referência.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A empresa contratada se responsabiliza, direta e indiretamente, por todos os custos operacionais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais encargos relacionados aos serviços prestados, não cabendo ao município qualquer ônus financeiro decorrente dessas obrigações.

10.2. A empresa contratada assume integral responsabilidade por quaisquer danos, prejuízos ou reclamações decorrentes de sua atuação, incluindo eventuais responsabilidades civis, trabalhistas, tributárias, ambientais e outras, isentando o município de qualquer responsabilidade nesse sentido.

10.3. A Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de fiscalizar e avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo, a qualquer momento, solicitar ajustes ou correções necessárias.

10.4. Qualquer alteração contratual deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, devidamente justificado e autorizado pelas partes envolvidas.

Rio dos Índios/RS, 20 de dezembro de 2024.

Robson Coteskvisk
Secretário Municipal de Administração